



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

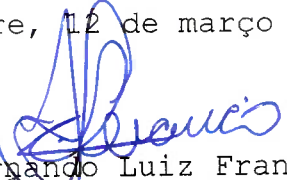
RESOLUÇÃO 003/2015.

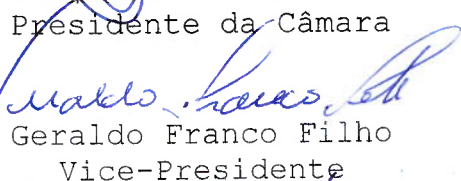
Dispõe sobre o aumento salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

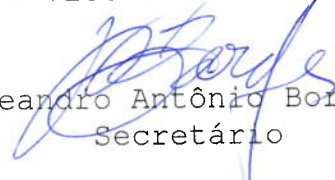
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal e na Resolução 002/03, RESOLVE.:

- Art. 1º Ficam aumentados os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campestre no percentual de 10,00 (dez por cento) sobre os níveis salariais atuais.
- Art. 2º O valor da UPV passará a ser de R\$ 37,46 (trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no art. 30 da Resolução 002/03.
- Art. 3º A Data Base ou Reclassificação Geral dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre será sempre no mês de março de cada ano.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Campestre, 12 de março de 2015.


Fernando Luiz Franco
Presidente da Câmara


Geraldo Franco Filho
Vice-Presidente


Leandro Antônio Borges
Secretário

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.camaracampestre.mg.gov.br